

PORTARIA/GP/PMLC/ N°122/2026

Laguna Carapã /MS, 12 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA N° 11/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 112026**, Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SR ^a ROZALINA CHIMENES SUTIL(TITULAR) SR ^a DINA DA SILVA REIS (SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SR ^a OLGA MIRANDA TAUBE (TITULAR) SR ^a NOEMIA EVAGELISTA DA CONCEIÇÃO (SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SR ^a NATIENE VIEGAS PETRICH GREGÓRIO(TITULAR) SR ^a EDINA TERESINHA KUNZLER (SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SR ^a LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ(TITULAR) SR ^a JULIANA APARECIDO DE ARAÚJO(SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SR ^o JONSHON MIRELI COSTA(TITULAR) SR ^o PEDRO HENRIQUE BILIBIO DE SOUZA(SUPLENTE)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SR ^a ANA PAULA CAMPOS DE LIMA(TITULAR) SR ^a THALITA BEZERRA DE LAVOR (SUPLENTE)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SR ^a DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN(TITULAR)

ART. 2º - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : E45957712555470C42209D8F7BEE32EE9432356E

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Jessica Sarat de Lara – Secretária Municipal de Administração; Fernando Souza Santos- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Sergio Bareiro Gimenes- Secretário Municipal de Educação e Cultura;; Carlos Alberto Milani-Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretaria Municipal de Assistência Social; Maria Antônia Veras- Secretaria Municipal de Saúde; Rozalina Chimenes Sutil - Fiscal (Titular); Dina da Silva Reis - Fiscal (Suplente); Olga Miranda Taube -Fiscal (Titular); Noemí Evangelista da Conceição- Fiscal suplente); Natiene Viegas Petrich Gregório-Fiscal (Titular) ; Edina Teresinha Kunzler – Fiscal (suplente); Lucenir Aparecida de Matos Sabiá-Fiscal (Titular); Juliana Aparecido de Araújo - Fiscal (suplente); Jonshon Mireli Costa - Fiscal (titular); Pedro Henrique Bilibio de Souza - Fiscal (suplente); Ana Paula Campos de Lima -Fiscal (Titular); Thalita Bezerra de Lavor -Fiscal (Suplente) Diangela Jaqueline Eitelvein -Fiscal (titular); Fabiane Oliveira Triches -Fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA